

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIO

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL № 02/2023 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL

(2º SEMESTRE DE 2023)

Considerando a Resolução nº 007, de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria

acadêmica na Universidade Federal do Acre (UFAC).

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2023 (2023/2),

aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de

Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria

Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de

Monitoria Presencial do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD), no âmbito da Universidade

Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre

outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

**1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;

1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da

universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se

refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;

**1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a)

orientador(a);

2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de

Comunicação e Informação;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO NO À PROCESAMAS DE INICIAÇÃO PROCESSION

## COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- **2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- **2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- **2.6** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- **2.7** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

#### 3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- **3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>);
- **3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo CCSD;
- **3.3** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- **3.4** Cumprir **12 (doze) horas** semanais de atividades de monitoria, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a UFAC, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- **3.5** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- **3.6** O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

#### 4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter

administrativo.

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a)

professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar

e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos

alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das

cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e

realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,

tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa

auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES PARA O PROFESSOR/ORIENTADOR

**5.1** Ao Professor orientador que não possui cadastro junto ao Sistema de Monitoria, deverá realizá-lo por

meio do link (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) até o dia 31 de outubro de 2023;

5.2 É de responsabilidade do Professor Orientador elaborar junto ao monitor o plano de trabalho, o qual

deverá ser anexado no sistema de monitoria no período de cadastro do discente até o dia 31 de outubro

de 2023;

**5.3** Cabe ao professor orientador a organização da prova prática ou entrevista quando optar por realizar,

bem como a convocação dos inscritos e a divulgação do resultado, atendendo aos prazos deste edital;

5.4 É de responsabilidade do Professor orientador a avaliação mensal do monitor e seu envio no sistema de

monitoria, conforme as datas estipuladas neste edital (https://sistemas.ufac.br/monitoria/).

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



## COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **6.1** Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.2 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;
- **6.3** Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- **6.4** Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 6.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- **6.6** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a> (Instruções de acesso no anexo II).

#### 7. INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2023.
- 7.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail: <a href="monitoria.ccsd@ufac.br">monitoria.ccsd@ufac.br</a> com o assunto "Inscrição Monitoria 02.2023- nome do curso" e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, contendo todos os documentos exigidos no item 8.1". (Sugestão de site para junção dos arquivos: <a href="https://www.ilovepdf.com/pt">https://www.ilovepdf.com/pt</a>);
- **7.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 7.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 7.4 O CCSD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **7.5** Os documentos listados no item 8.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

#### 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



## COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- **8.1** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail: <a href="monitoria.ccsd@ufac.br">monitoria.ccsd@ufac.br</a>, os documentos abaixo especificados:
  - 8.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
  - **8.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
  - **8.1.3** Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2023 (Comprovante de matrícula ou Atestado de matrícula do 2º semestre de 2023, ambos obtidos no Portal do Aluno. Na ausência destes, a comissão aceitará uma Declaração de Pré-matrícula emitida pela Coordenação de quaisquer dos cursos contemplados por este edital);
  - **8.1.4** Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) e nota da disciplina pleiteada **DESTACADA** em amarelo;
  - **8.1.4.1** Para o caso de alunos que obtiveram aproveitamento da disciplina pleiteada, apresentar um documento oficial da instituição de origem contendo a nota ou conceito da disciplina utilizada para o aproveitamento. No caso de conceito, será contabilizada a média de notas a que se refere àquele conceito. No caso do uso de várias disciplinas para aproveitamento da disciplina pleiteada, o aluno deverá apresentar documento que comprove o aproveitamento das disciplinas utilizadas. Neste último caso, será utilizada a média das disciplinas aproveitadas como "nota da disciplina objeto da monitoria".

#### 9. SELEÇÃO

- 9.1 A seleção do monitor dar-se-á com a análise do CR Geral, somado ao CR na disciplina objeto da monitoria, e, ainda, somado à nota obtida na prova e/ou entrevista (optativa e a critério do professor responsável pela disciplina).
- **9.2** Itens de pontuação e peso:
  - **9.2.1** Nas disciplinas objeto de monitoria sem aplicação de prova teórica/prática:
  - Coeficiente de rendimento geral (40% da nota)



### COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- Nota da disciplina objeto da monitoria (60% da nota)
  - **9.2.2** Nas disciplinas objeto de monitoria <u>com aplicação</u> de prova teórica/prática e/ou entrevista:
    - Coeficiente de rendimento geral (20% da nota)
    - Nota da disciplina objeto da monitoria (30% da nota)
    - Nota da prova/entrevista (50% da nota)
- **9.3** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver:
  - a) maior nota da prova/entrevista,
  - b) maior nota na disciplina objeto da monitoria,
  - c) maior idade;
- **9.4** O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de **até 02 (duas) disciplinas** em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- **9.5** O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- **9.6** O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 9.7 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

#### 10. RESULTADOS

**10.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

#### 11. REMUNERAÇÃO



- **11.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de **R\$700,00** (setecentos) reais
- 11.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- **11.3** O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

#### 12. RELATÓRIOS MENSAIS

- 12.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<a href="https://sistemas.ufac.br/monitoria/">https://sistemas.ufac.br/monitoria/</a>) de acordo com o cronograma fixo (12.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 12.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- 12.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2023:

	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	ENVIO DO	PARECER E CONFIRMAÇÃO	CONFIRMAÇÃO DO	SOLICITAÇÃO DE
MÊS/ANO	RELATÓRIO	DO RELATÓRIO	RELATÓRIO	PAGAMENTO
WIES/ANO	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:
	MONITOR(A)	ORIENTADOR(A)	CENTRO ACADÊMICO	CAIPME
NOVEMBRO/2023	16 a 20	16 a 21	16 a 22	23
DEZEMBRO/2023	12 a 14	12 a 15	12 a 18	18
JANEIRO/2024	24 a 26	24 a 26	24 a 29	29
FEVEREIRO/2024	19 a 21	19 a 22	19 a 23	23

 Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.



#### 13. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**14.** A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2023 (2023/2), será de 01/11/2023 a 29/02/2024. Totalizando quatro meses.

#### 15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 2º SEMESTRE DE 2023			
ATIVIDADE	PRAZO		
Publicação do Edital	25 de setembro de 2023		
Período de inscrições	25 de setembro a 06 de outubro de 2023		
Período para o professor orientador solicitar junto à comissão a lista de alunos inscritos para a disciplina de interesse (no caso de prova e/ou entrevista) pelo e-mail monitoria.ccsd@ufac.br	Até às 17hs de 10 de outubro de 2023		
Aplicação da prova/entrevista e envio das notas (pelo professor responsável) da prova optativa à comissão de monitoria pelo email monitoria.ccsd@ufac.br	Até às 12h de 18 de outubro de 2023		
Publicação do resultado preliminar.	23 de outubro de 2023		
Interposição de recurso pelos candidatos.	24 de outubro de 2023		
Análise dos recursos pela Comissão.	25 a 26 de outubro de 2023		
Publicação do resultado final da seleção	26 de outubro de 2023		
Envio da lista dos monitores aprovados à CAIPME para pesquisa de acúmulo de bolsas.	Até 27 de outubro de 2023		
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	Até 31 de outubro de 2023		
Aceitar termo de compromisso (Bolsistas) Criar plano de trabalho e inserir na plataforma (Bolsistas/Orientadores) Instruções no anexo II.	Até 31 de outubro de 2023		
Início da Monitoria	01 de novembro de 2023		
Fim da Monitoria	29 de fevereiro de 2024		

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E APOIO À PROGRAMAS DE INICIACÃO PROFISSIONAL E MOBI

## COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

- 15.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- **15.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: monitoria.ccsd@ufac.br.
- **15.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

#### 17. DAS VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

- **16.1.** As designações de monitorias remuneradas e voluntárias estão especificadas no Anexo III;
- **16.2.** Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo à ordem de classificação;
- **16.3.** Em caso de número de inscritos para as vagas remuneradas de uma determinada disciplina ser inferior ao número de bolsas ofertadas para aquela disciplina, as bolsas poderão ser realocadas para os inscritos para a monitoria voluntária da mesma disciplina, respeitando a ordem de classificação e as demais regras citadas anteriormente.
- **16.4.** Não haverá edital de vagas remanescentes. Em caso de disciplinas que possuam previsão de monitoria remunerada e que não houver alunos inscritos, as bolsas serão remanejadas para outras disciplinas de graduação do CCSD, respeitando os critérios de maior carga horária, seguido pelo maior número de alunos com inscrições homologadas.

Rio Branco-Acre, 25 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD
Portaria Nº 1.057, de 23 de março de 2023.



#### EDITAL № 02/2023 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO

# PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2023).

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME:									
CURSO:									
MATRÍCULA:									
RG:				CPF:					
NACIONALID	ADE:			NATURALIDADE:					
FILIAÇÃO:									
ENDEREÇO:									
BAIRRO:					TELEFONE				
E-MAIL:				1					
BANCO:		Nº AGÊNCIA			Nº DA C	ONTA			
TURNO DISP	ONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:	,				'			
Tem vínculo	empregatício: ( ) SIM ( ) Nã	0							
Possui outra	bolsa: ( ) SIM ( ) Não								
Professor(a)	Orientador(a) (nome completo):								
Disciplina a c	qual deseja concorrer (nome completo	o):							
Tipo de Mon	itoria do cadastro de reserva:( ) Ren	nunerada ( ) Vo	luntária						
Se for selecion	onado para duas disciplinas, minha pr	meira opção de m	onitoria será?	•					
Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01/2023 do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO para 2023/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.									
				Rio Bran	co - Acre,	de	e	de 2	023.
<del></del>									
ASSINATURA DO DISCENTE									



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE **ESTUDANTIL** 

EDITAL № 02/2023 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2023).

> **ANEXO II** INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: https://sistemas.ufac.br/monitoria/

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o IdUfac (CPF e a mesma senha do Wi-Fi da Ufac). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e NÃO serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: https://id.ufac.br/ssp/

**OBSERVAÇÃO:** 

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br e a CAIPME caipme.prograd@ufac.br.

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

> Campus Universitário, Bloco BR 364, Km 04 - Distrito Industrial – Rio Branco – AC, CEP 69.920-900 E-mail do Centro: monitoria.ccsd@ufac.br



#### ESTUDANTIL

#### 2. PRÉ-CADASTRO (https://sistemas.ufac.br/monitoria/)

Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

#### 3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico na data que consta no cronograma);
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- 3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



#### EDITAL № 02/2023 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO

# PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2023).

## ANEXO III DESIGNAÇÃO DE MONITORIAS

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD379	Exercícios Físicos Resistidos	Jader Bezerra de Andrade	01
CCSD353	Sociologia do Esporte	Rejane Marcelina Ribeiro	01
CCSD366	Ginástica II	Angelita Pereira dos Santos da Conceição	01
CCSD396	Metodologia do Tênis	Jeane Maria Moura Costa	01

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD376	Atividade Física na Promoção de Saúde	João José Albuquerque de Sousa Júnior	01
CCSD352	Futsal	Jefferson Teixeira Sarmento de Lima	01
CCSD364	Fisiologia do Exercício Físico	Jader de Andrade Bezerra	01
CCSD388	Políticas Públicas e Legislação de Educação Física, Esporte e Lazer	Rejane Marcelina Ribeiro	01
CCSD353	Sociologia do Esporte	Rejane Marcelina Ribeiro	01



#### **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD158	Ginástica e novas tendências	João José Albuquerque de Sousa Júnior	01
CCSD130	Metodologia do Atletismo Escolar II	Mauro Jose de Deus Morais	01
CCSD133	Planejamento e Gestão em Educação Física	Jose Reinaldo Cajado de Azevedo	01

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD158	Ginástica e novas tendências	João José Albuquerque de Sousa Júnior	01
CCSD130	Metodologia do Atletismo Escolar II	Mauro Jose de Deus Morais	01
CCSD120	Fundamentos do Esporte Escolar	Rejane Marcelina Ribeiro	01



#### **ENFERMAGEM**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD578	Fundamentos de Enfermagem	Thainá Ribeiro de Souza	02
CCSD584	Enfermagem na Atenção à Saúde do Neonato e da Criança	Claudia Machado Alves Pinto	01
CCSD586	Enfermagem em Emergência	Antonia Regynara Moreira Rodrigues	01

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD578	Fundamentos de Enfermagem	Thainá Ribeiro de Souza	04
CCSD584	Enfermagem na Atenção à Saúde do Neonato e da Criança	Claudia Machado Alves Pinto	01
CCSD586	Enfermagem em Emergência	Antonia Regynara Moreira Rodrigues	02
CCBN810	Genética Humana	Leila Priscila Peters	01



#### **MEDICINA**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD431	Clínica Médica I	Joicely Melo da Costa	01
CCSD445	Cirurgia I	Pablo Ruan de Macedo Monteiro	01
CCSD418	Semiologia I	Igor Castro Mendes Leão	01
CCSD404	Anatomia II	Rafaela Ester Galisteu da Silva Carolina Pontes Soares	01
CCSD405	Histologia	Carla Bento Nelem Colturato	01
CCSD456	Pediatria II	Valeria Pereira Paiva	01
CCSD400	Bioquímica	Vagne de Melo Oliveira	01
CCBN896	Biologia Celular e Molecular	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	01
CCSD050	Parasitologia Médica	Andreia Fernandes Brilhante	01
CCSD401	Urgência E Emergência - Primeiros Socorros	Hercules Magalhães Olivense do Carmo	01

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD397	Práticas Integradas Em Saúde I	Vânia Thais Silva Gomes	02
CCSD050	Parasitologia Médica	Andreia Fernandes Brilhante	01
CCSD398	Políticas de Saúde	Cristieli Sérgio De Menezes Oliveira	01
CCBC896	Biologia Celular e Molecular	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	03



CCSD399	Anatomia I	Leandro José Ramos Rafael Ramón Rodriguez Treto	01
CCSD400	Bioquímica	Vagne de Melo Oliveira	02
CCSD401	Urgência E Emergência - Primeiros Socorros	Hercules Magalhães Olivense do Carmo	03
CCSD339	Iniciação A Extensão	Vagne de Melo Oliveira	02
CCBN897	Biofísica	Luís Eduardo Maggi	01
CCSD404	Anatomia II	Rafaela Ester Galisteu da Silva Carolina Pontes Soares	01
CCSD403	Práticas Integradas Em Saúde Ii	Kizzy Montini Ramos Azenha	06
CCSD416	Patologia I	Carla Bento Nelem Colturato	01
CCSD411	Imunologia	Ildercílio Mota de Souza Lima	02
CCSD494	Práticas Integradas Em Saúde III	Marcelus Antonio Motta Prado de Negreiros	03
CCSD412	Pesquisa Científica I	Odilson Marcos Silvestre	02
CCSD050	Parasitologia Médica	Andreia Fernandes Brilhante	01
CCBN898	Embriologia	Francisca Estela Lima Freitas	02
CCSD409	Bioética	Jene Greyce Oliveira da Cruz	02
CCSD413	Práticas Integradas em Saúde IV	Milagros Leopoldina Clavijo Velazquez	01
CCSD415	Genética Médica	Leila Priscila Peters	01
CCSD418	Semiologia I	Igor Castro Mendes Leão	04
CCSD049	Microbiologia Médica	Ricardo da Costa Rocha	02



CCSD416	Patologia I	Carla Bento Nelem Colturato	01
CCSD479	Gênero e Violência contra às Mulheres	Kizzy Montini Ramos Azenha	01
CCSD422	Patologia II	Ildercílio Mota de Souza Lima Carla Bento Nelem Colturato	02
CCSD491	Medicina Legal	Humberto Sanches Chocair	01
CCSD427	Atenção Primária à Saúde II	Luís Fernando Borja Gomez	01
CCSD431	Clínica Médica I	Joicely Melo da Costa	05
CCSD429	Medicina Laboratorial	Ildercílio Mota de Souza Lima	02
CCSD430	Técnicas Operatórias	Fernanda Lage Lima Dantas	05
CCSD470	Otorrinolaringologia	Jene Greyce Oliveira da Cruz	02
CCSD432	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Fátima Pessanha Fagundes	02
CCSD447	Pediatria I	Valéria Pereira Paiva	01
CCSD445	Cirurgia I	Pablo Ruan de Macedo Monteiro	03
CCSD446	Ginecologia	Síglia Sousa de França	03
CCSD444	Pesquisa Científica V	Vagne de Melo Oliveira	02
CCSD454	Obstetrícia	Júlio Eduardo Gomes Pereira	01
CCSD457	Emergência Clínica-Cirúrgica	Hercules Magalhães Olivense do Carmo	01
CCSD484	Geriatria e Gerontologia	Kátia Fernanda Constância Ferrão Campos	01



#### **NUTRIÇÃO**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD297	Alimentos de Origem Animal II: Ovos, Leite e Derivados	Maira da Costa Silva Rendon Hidalgo	01
CCSD174	Dietoterapia II	Danila Torres de Araujo Frade Nogueira	01
CCSD321	Tópicos Especiais em Alimentos e Nutrição	Luciana da Conceição Castello Branco	01
CCSD335	Alimentos de Origem Vegetal II	Reginaldo Ferreira da Silva	01

#### MONITORIA VOLUNTÁRIA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD231	Praticas Integradas em Saúde II	Bruna da Costa Viana Oliveira	02
CCSD300	Praticas Integradas em Saúde IV	Bruna da Costa Viana Oliveira	02
CCSD174	Dietoterapia II	Danila Torres de Araujo Frade Nogueira	02
CCSD298	Saúde e nutrição materno infantil	Thays da Silva Nogueira	01
CCSD218	Introdução a alimentação e nutrição	Thays da Silva Nogueira	01
CCSD297	Alimentos de Origem Animal II: Ovos, Leite e Derivados	Maira da Costa Silva Rendon Hidalgo	03
CCSD308	Nutrição e Saúde Coletiva	Vânia Thais Silva Gomes	01
CCSD286	Nutrição e Metabolismo	Camyla Rocha de Carvalho Guedine	02
CCSD295	Avaliação nutricional II	Susiane Adrine de Araújo Santiago	01
CCSD307	Educação Alimentar Nutricional	Bruna Ravana dos Santos Carvalho	01
CCSD310	Práticas Integradas em Saúde VI	Bruna Ravana dos Santos Carvalho	02



#### **SAÚDE COLETIVA**

#### **MONITORIA REMUNERADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS
CCSD540	Práticas em Saúde Coletiva II	Suleima Pedroza Vasconcelos	01
CCSD554	Práticas em Saúde Coletiva IV	Herleis Maria de A. Chagas	01
CCSD541	Epidemiologia e Informação em Saúde I	Raquel da Rocha Paiva Maia	01

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS
CCSD532	Iniciação à Extensão	Herleis Maria de A. Chagas	01
CCSD551	Gestão em Saúde Coletiva I	Cleber Ronald I. Santos	01
CCSD530	Promoção da Saúde I	Rozilaine Redi Lago	01
CCSD542	Sociedade e Saúde I	Cleber Ronald I. Santos	01
CCSD543	Política em Saúde Coletiva II	Cleber Ronald I. Santos	01
CCSD541	Epidemiologia e Informação em Saúde I	Raquel da Rocha Paiva Maia	01